



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



LEI MUNICIPAL Nº 2.632/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Câmara Municipal de Jacundá
CNPJ: 02.944.615/0001-00
APROVADO

Única Votação em 26 / 08 de 2019
 1ª Votação em ___ / ___ de ___
 2ª Votação em ___ / ___ de ___

Secretário _____ Presidente _____

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, BEM COMO ALTERA OS ANEXOS VIII E IX DA LEI MUNICIPAL N.º 2.571/2014.

O Prefeito Municipal de Jacundá – Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1.º Os vencimentos dos Servidores Públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Jacundá receberão o seguinte reajuste:

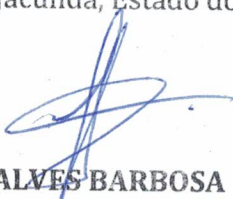
§ 1.º Os servidores do nível intermediário receberão reajuste no percentual de 3% (três por cento) incidente sobre o salário base, alterando o Anexo VIII da Lei Municipal n.º 2.571/2014 que passará a constar o valor de R\$ 1.092,59 (um mil e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

§ 2.º Os servidores do nível Superior receberão reajuste no percentual de 2% (dois por cento) incidente sobre o salário base, alterando o Anexo IX da Lei Municipal n.º 2.571/2014 que passará a constar como valor do salário dos médicos o montante de R\$ 9.025,31 (nove mil e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), e os demais servidores de nível Superior, o valor de R\$ 2.617,80 (dois mil seiscientos e dezessete reais e oitenta centavos).

Art. 2.º O reajuste anual aqui concedido é retroativo à data base fixada no mês de março de cada ano, devendo o Município pagar os valores retroativos a cada servidor de forma parcelada, em 02 (duas) parcelas mensais iguais e sucessivas, a partir do pagamento referente ao mês de agosto/2019.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2019.


ISMAEL GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal